

COMUNICADO AO MERCADO
NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 54.422.883/0001-57

ALTERAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e a **NEST INTERNATIONAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.474, de 3 de setembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 105, 14º andar, Brooklin Novo, CEP 04571-900, inscrito no CNPJ sob o nº 08.466.131/0001-70 ("Gestor (a)"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 54.422.883/0001-57 ("Fundo"), vêm, por meio desta, comunicar a (i) alteração da ordem do dia da Assembleia Geral do Fundo, que seria realizada de forma não presencial em 14/11/2025 às 10h, conforme edital publicado em 30/10/2025 ("Consulta Formal") e, consequentemente, a (ii) prorrogação da Data Limite de Recebimento da Consulta Formal em 15 (quinze) dias adicionais.

A ordem do dia foi alterada para acrescentar o item "4" abaixo:

"(4) AQUISIÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS, ATIVOS DE LIQUIDEZ OU OUTROS ATIVOS EM SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.

Deliberar acerca da aprovação da aquisição, pela Classe, de ativos de liquidez como títulos públicos de renda fixa, públicos ou privados, de liquidez compatível com as necessidades da Classe, emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou pela Administradora, Gestora e/ou Partes Conflitadas, incluindo, mas não se limitando, a aquisição de (i) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos que tenham como contraparte partes relacionadas à Administradora e/ou à Gestora; e (ii) cotas de classes de fundos de investimento administrados pela Administradora, tipificados como "renda fixa", nos termos dos artigos 54 e 55 do Anexo Normativo I da Res. 175, com liquidez diária ou liquidez adequada para o pagamento de despesas e encargos da Classe."

Considerando a nova ordem do dia, a Consulta Formal deverá ser respondida até o dia **25/11/2025, às 10h** (“Nova Data Limite de Recebimento”), podendo ser encaminhada anteriormente a esse prazo. Adicionalmente, o Administrador destaca que, até a presente data, nenhum voto foi recepcionado.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.

NEST INTERNATIONAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

